ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1705/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 25/11/2016

Sanção: 25/11/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1705/2016 Em, 25 de novembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DA TRANFERENCIA E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art.1º Fica autorizado a Transferência e Remanejamento das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

02 – Secretaria Municipal de Gabinete
02.001.04.122.0001.2002 - Manutenção da SEMUG
3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas..... R$ 74.700,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 65.300,00
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação ..... R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Ser. Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
Total ..... R$ 176.500,00

ANULA

02 – Secretaria Municipal de Gabinete
02.001.04.122.0001.2002 - Manutenção da SEMUG
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 26.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física ..... R$ 7.000,00
Total ..... R$ 48.000,00

02.001.04.122.0001.1329- Ampliação e Reforma do Paço Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Total .....R$ 5.000,00

11- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
11.001.18.542.0010.2101 – Manutenção de Coleta de Lixo – Cidade Limpa
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 44.000,00
Total Geral ..... R$ 44.000,00

09 – Secretaria Municipal de Planejamento
09.001.04.121.0008.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 5.758,79
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00
Total Geral ..... R$ 23.758,75

09- Secretaria Municipal de Planejamento
09.001.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência ..... R$ 17.160,83
Total Geral ..... R$ 17.160,83

06 – Secretaria Municipal de Saúde
06.001.17.512.0022.2206 – Ampliação do Sistema de Água Santana
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 38.580,38
Total Geral ..... R$ 38.580,38

Total Geral ..... R$ 176.500,00

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 dias do mês de novembro de 2016.

SANCIONADO
Em 25 / 11 / 2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 25 / 11 / 2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 25/11/2016